

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 092/2014

ANO

2014

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

077/2014

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

**EXECUTIVO**




**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 07 / 14

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA                       DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA             NOMINAL             SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES             Maioria ABSOLUTA             2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 24 / 07 / 14

APROVADO 24 / 07 / 14

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial:     /    /    

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

sumo extraordinária

Autógrafo Nº 90 / 2014

Data: 24 / 07 / 14

**AUTÓGRAFO Nº 90/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº77/2014**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.974.326,78 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL., REF. IMOVEIS - DEPTO.OBRAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0581)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0138 – SJDC FID nº 04/14 - Adequação Pq. Ecot. Águas Claras

Valor do Crédito: R\$ 1.623.380,68

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0137 – Aquisição de Máquina Vidro Acabadora de Asfalto

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0067 – Aquisição de Veículo para a Saúde

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 300.0068 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

**10.302.0013.2042 - MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0612)  
FR 02 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 300.0066 - Saúde - Aquisição Ambulância II  
Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0017.1004 - AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL. E REFORMA - ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 - Obras e Instalações (0593)  
FR 02 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 210.0006 - Construção de Creche Jardim Europa III  
Valor do Crédito: R\$ 1.619.158,97

**12.365.0017.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0612)  
FR 02 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 210.0006 - Construção de Creche Jardim Europa III  
Valor do Crédito: R\$ 161.915,89

**UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0023.1009 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO**

4.4.90.51 - Obras e Instalações (0564)  
FR 02 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 100.0136 - Revitalização do Centro de Eventos - Conv. 129/2014  
Valor do Crédito: R\$ 254.871,24

**23.695.0023.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)  
FR 02 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 100.0113 - Revitalização Centro p/ Atendimento Turistas - Etapa 03  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

PL FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS 3.974.326,78

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
24 de julho de 2014

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 084/2014

Santa Fé do Sul, 23 de Julho de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão proveniente de excesso de arrecadação, advinda de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**077/2014**

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.974.326,78 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL., REF. IMOVEIS - DEPTO.OBRAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0581)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0138 – SJDC FID nº 04/14 - Adequação Pq. Ecot. Águas Claras

Valor do Crédito: R\$ 1.623.380,68

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0137 – Aquisição de Máquina Vidro Acabadora de Asfalto

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0067 – Aquisição de Veículo para a Saúde

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 300.0068 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

**10.302.0013.2042 – MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0612)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0066 – Saúde - Aquisição Ambulância II

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0017.1004 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL. E REFORMA - ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0593)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0006 – Construção de Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: R\$ 1.619.158,97

**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0612)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0006 – Construção de Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: R\$ 161.915,89

**UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0564)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0136 – Revitalização do Centro de Eventos - Conv. 129/2014

Valor do Crédito: R\$ 254.871,24

**23.695.0023.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0113 – Revitalização Centro p/ Atendimento Turistas - Etapa 03

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

3.974.326,78

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Julho de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
24 JUL 2014

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
23 JUL. 2014  
PROT. Nº 316  
**PROTOCOLO**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

gv-01

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Trabalhando hoje, por um futuro melhor